



Recife, 20 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para submissão a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que promove alteração no zoneamento da cidade com fundamento legal no Plano Diretor do Recife, Lei Complementar nº 2 de 23 de abril de 2021 e na Lei 16.113/95 que regulamenta o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS.

A presente alteração no Zoneamento da cidade visa fomentar a instauração da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do Conjunto Habitacional Santo Antônio.

Ressalto, ainda, que o projeto de lei visa possibilitar uma política habitacional englobada a uma pluralidade de interesses sociais como o Direito à Moradia Digna e a Função Social da Propriedade.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação para consolidar o direito social à moradia digna das famílias de vulnerabilidade social, sendo imperioso requerer a apreciação em regime de urgência previsto no artigo 32 da Lei orgânica do Município.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente


JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2023.

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento nos artigos 65, inciso II, 72 e 79 da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2.

Art. 1º Ficam instituídas como Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2, as seguintes áreas:

I - área denominada Condomínio Habitacional Santo Antônio, situada na Rua Zeferino Agra, Nº 490, no bairro do Arruda (UE20), conforme área descrita no Anexo único.

Parágrafo único. O conjunto habitacional citado está delimitado nos memoriais descritivos presentes no Anexo único, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas de acordo com o datum SAD 69.

Art. 2º A área referida no artigo anterior foram destinada a empreendimentos habitacionais já edificados pelo Poder Público Municipal, tendo como beneficiárias famílias de baixa renda.

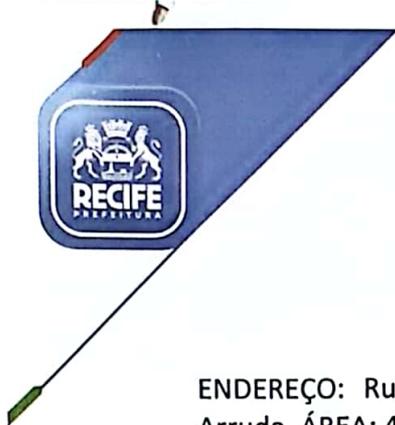
Art. 3º A área citada no artigo 1º se constitui como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e serão regularizados como Conjunto Habitacional, conforme art. 59, ambos da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 20 de Abril de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife





ANEXO ÚNICO (Art. 1º, I)
MEMORIAL DESCRITIVO
CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANTÔNIO – H19

ENDEREÇO: Rua Zeferino Agra, no bairro do
Arruda. ÁREA: 4.445,96m²
PERÍMETRO: 310,13m

1. METRAGENS, LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- a. FRENTE: mede 42,36m em três segmentos de reta de 7,70m, 8,80m e 25,86m, confrontando-se com a Rua Zeferino Agra;
- b. FUNDOS: mede 42,36m em três segmentos de reta de 7,70m, 8,80m e 25,86m, confrontando-se com os imóveis, nº 107 e nº115 da Rua Ana Maurícia, e imóvel nº 125c da vida transversal a Rua Maurícia;
- c. LADO DIREITO: mede 114,22m em dois segmentos de reta de 55,66m e 58,56m, confrontando-se com os imóveis, nº 522 e nº 536 da Rua Zeferino Agra, e nº 32, 40, 44, 48, 56, 60, 68, 72, 76, 84, 88, 92, 96, 106, 112 da Rua Ana Maurícia;
- d. LADO ESQUERDO: mede 111,19m em dois segmentos de reta de 70,93m e 40,26m, confrontando-se com o imóvel nº 474 da Rua Zeferino Agra;

2. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 com coordenadas no sistema de projeção SAD 69 (291698.4576; 9112810.6706), onde segue com o azimute de 110°56'13" e uma extensão de 7,70m até o Ponto 2, com coordenadas (291705.6496; 9112807.9202) onde segue com o azimute de 110°56'13" e uma extensão de 8,80m até o Ponto 3, com coordenadas (291713.8691; 9112804.7768) onde segue com o azimute de 111°2'53" e uma extensão de 25,86m até o Ponto 4, com coordenadas (291738.0202; 9112795.5408) onde segue com o azimute de 204°29'9" e uma extensão de 55,66m até o Ponto 5, com coordenadas (291714.9600; 9112744.8862) onde segue com o azimute de 204°29'9" e uma extensão de 58,56m até o Ponto 6, com coordenadas (291690.8108; 9112691.5386) onde segue com o azimute de 295°20'9" e uma extensão de 25,86m até o Ponto 7, com coordenadas (291670.1860; 9112701.3008) onde segue com o azimute de 295°25'58" e uma extensão de 8,80m até o Ponto 8, com coordenadas (291662.1972; 9112705.1399) onde segue com o azimute de 293°4'9" e uma extensão de 7,70m até o Ponto 9, com coordenadas (291654.6900; 9112708.3358) onde segue com o azimute de 23°34'43" e uma extensão de 70,93m até o Ponto 10, com coordenadas (291683.0976; 9112773.4521) onde segue com o azimute de 22°26'5" e uma extensão de 40,26m até o Ponto 1 fechando assim a poligonal que define o perímetro, o qual delimita uma área de 4.445,96 m².

